

Autor: *Hans Jonas*

Título: *Ética, medicina e técnica*

Tradução: *António Fernando Cascais*

Capa: *Paulo Scavullo*

Imagem da capa: *Fernand Léger – Elemento mecânico*
(pormenor) 1924

Director de Colecção: *José A. Bragança de Miranda*

© Vega (1.ª edição 1994)

Apartado 41034


1526 LISBOA CODEX

Fotocomposição, paginação,
fotólito e montagem: *Graftronic, Lda.*

ISBN: 972-699-380-6

Depósito Legal: 76135/94

Impressão e acabamento:

 — Telef. 9377623 / 9388918

Hans Jonas

Ética, medicina e técnica

prefácio
de Fernando António Cascais



Passagens

Engenharia biológica — uma previsão

Nos últimos tempos, as ciências da vida têm-se aproximado do ponto em que os potenciais de tecnologia e de engenharia inerentes ao progresso de toda a ciência física começam a fazer a sua entrada nos domínios da biologia em geral e da biologia humana em particular. As possibilidades práticas oferecidas pelo novo conhecimento podem dar mostras de ser tão irresistíveis como as dos antigos campos da tecnologia, mas, desta vez, bem faríamos se considerássemos antecipadamente as respectivas implicações de modo a que, ao menos agora, não sejamos apanhados completamente de surpresa pelos nossos próprios poderes, como nos permitimos ser em casos anteriores. O controlo biológico do homem, especialmente o controlo genético, levanta questões éticas de um tipo totalmente inédito, para as quais nem a *praxis* nem o pensamento anteriores nos prepararam. Uma vez que aquilo que está em causa é nada mais nada menos que a própria natureza e imagem do homem, é a prudência que, por si só, se torna no nosso primeiro dever ético, e o raciocínio hipotético na primeira das nossas responsabilidades. Levar em conta as consequências antes de empreender a própria acção mais não é do que bom senso. Neste caso, manda-nos a sabedoria a ir mais além e a

examinar o uso dos poderes mesmo antes de eles se encontrarem prontos para ser usados. Uma conclusão provável de tal exame bem poderia ser a recomendação de nem sequer se aprontarem esses poderes, ou seja, de se pôr termo a determinadas linhas de investigação que a eles conduzem, tendo em atenção o extremo fascínio que representa, para o homem, qualquer poder que lhe seja dado possuir. E mais do que a simples recomendação seria de indicar, se, na natureza da questão, o aprontar de poderes no decurso da pesquisa implica já a própria acção, sob a forma de «experimentação», acção cujo exame conclui pela necessidade de interditar no efectivo uso de tais poderes: se, por outras palavras, os poderes só podem ser adquiridos mediante o seu real exercício sobre a própria «matéria-prima». Mais ainda, este exercício tem de ser realizado numa base de tentativa-e-erro: ou seja, apenas através de engenharia biológica necessariamente falível poderíamos nós aperfeiçoar a teoria para futura engenharia biológica efectivamente sem falhas — a qual, por si só, poderia ser suficiente para interditar a aquisição de uma tal capacidade mesmo que o seu previsível desempenho final viesse a ser aprovado.

O facto de se interferir na liberdade de investigação constitui em si mesmo um grave problema ético, porém nada é, quando comparado com a gravidade das questões éticas colocadas pelo possível êxito de uma tal pesquisa; e levantar a possibilidade de uma auto-suspensão destas observações preliminares equivale pura e simplesmente a sugerir uma avaliação dos perigos que uma engenharia biológica plenamente amadurecida e autónoma

poderia infligir ao homem. Que ao menos nos seja concedido ficarmos de sobreaviso. São convocados para lidar com esta questão os mais extremos recursos da nossa razão moral — numa época em que, por infelicidade, a teoria ética se vê mais do que nunca desprovida. Dada a situação, e dado o facto de não haver precedente para o problema e para o seu estatuto em grande medida ainda hipotético, os meus comentários acerca dos respectivos aspectos éticos não podem deixar de ser provisórios e humildes. A humildade, porém, talvez seja a virtude hoje necessária como antídoto para a ruidosa arrogância tecnológica.

I. O carácter geral da engenharia biológica

Principiemos por ver em que sentido se pode falar de engenharia biológica, por analogia com o que normalmente se entende por «engenharia». No seu sentido comumente aceite, significa esta o conceber e construir complexos artefactos materiais para uso humano. O que inclui a revisão, para fins de adaptação ou de melhoramento, de projectos já existentes, isto é, o ulterior desenvolvimento daquilo que a arte da engenharia já criou. O seu fundamento, como já se expôs, é sempre o do uso em benefício de algum utente, ou seja, em função de um bem humano tido como pressuposto, que pode até ser a morte de alguns homens por outros homens ou a de muitos por poucos.

Até ao presente, toda a tecnologia se ocupou de materiais inertes (muito tipicamente metais),

modelando a partir deles artefactos não-humanos para uso humano. A distinção era clara: o homem era o sujeito, a «natureza» o objecto do domínio tecnológico (o que não excluía que o homem se tornasse indirectamente objecto da respectiva aplicação). O advento da engenharia biológica assinala um afastamento radical daquela tão clara distinção, na verdade uma ruptura de importância metafísica: o homem transforma-se em objecto directo, tanto como em sujeito da mestria da engenharia. Esta óbvia diferença tem por corolário outras que grandemente ratificam a analogia com a engenharia convencional.

1) Em primeiro lugar, a amplitude da «criação» nela implicada. Na engenharia pesada ou de máquinas, a construção e a produção acompanham todo o processo, desde os elementos primeiros ao produto final, articulando-o por completo a partir das partes independentes. A engenharia biológica propõe-se operar como modificadora sobre estruturas dadas previamente, cuja realidade e tipo próprios constituem o dado inicial: não são nem inventados nem produzidos de novo, mas tornados objecto de melhoramento inventivo logo que descobertos (¹). Deparamo-nos assim com uma criação parcial em vez de total, alteração de plano mais do que planificação, e o resultado não é totalmente um artefacto, mas algo com apenas uma minúscula fracção daquilo que o compõe.

2) Implica isto uma importante diferença no modo de proceder da «engenharia». Com máquinas, o criador é o único agente face ao material passivo. Com organismos, o modificador é um co-agente ao lado do material que age por si mesmo,

por exemplo um dado sistema biológico, em cuja actividade autónoma ele insere o novo determinante de carácter fragmentário, de modo a que seja integrado na totalidade dos seus determinantes autónomos por via da criação que lhes é própria. O efeito modificador é levado a cabo pela própria entidade dotada de movimento autónomo; a sua autonomia é recrutada como agenciamento principal. A determinação que assim obtemos vem-nos apenas por meio de intervenção e não por construção.

3) Tudo isto afecta a importante questão da predizibilidade. Na engenharia pesada, o número de «incógnitas» é praticamente nulo, e o engenheiro é capaz de prever com precisão as propriedades do seu produto. Para o engenheiro biológico, que se vê a braços, «às escuras», com a complexidade não-dita de certos determinantes possuidores de uma dinâmica de funcionamento autónomo, o número de incógnitas co-presentes a planificação é imenso. Tem de consignar-lhes o seu contributo pessoal para a totalidade das causas. A previsão do seu destino vê-se assim reduzida ao prognosticar, ao planear — ao lançar de dados. A almejada recomposição, modificação ou melhoramento é, de facto, uma experimentação, e a tão longo prazo — pelo menos no campo da genética — que o seu resultado (sequer alguma vez identificável) fica normalmente além do que alcança o olhar do próprio experimentador.

4) Uma vez mais, tudo isto altera completamente a relação convencional entre a mera experimentação e a acção real. Na engenharia normal (como na ciência da natureza), as experiências não

comprometem o experimentador, são efectuadas com modelos de substituição que podem ser alterados ou esmiuçados à-vontade, testados e voltados a testar, antes que um modelo finalmente aprovado chegue à linha de produção: só então o compromisso pessoal tem o seu início. Nada de semelhante a tal substituição do como-se pela verdadeira-coisa é possível na engenharia biológica, especialmente a humana: pois a experimentação, para ser válida, tem de operar sobre o próprio original, sobre a verdadeira coisa no seu sentido mais estrito. E o que intervém aqui entre o iniciar e o concluir da experimentação são as vidas reais dos indivíduos e até de populações inteiras, facto que anula a distinção global entre a mera experimentação e a acção definitiva. Desapareceu a confortável separação entre ambas e, com ela, a inocência da simples experimentação. A experimentação é o verdadeiro acto, e o verdadeiro acto uma experimentação.

5) Acrescente-se ao anterior a questão da oposição entre reversibilidade e irreversibilidade. Tudo na construção mecânica é reversível. É propriedade específica do orgânico o facto de as suas modificações serem irreversíveis. Trata-se de um assunto demasiado profundo para que possamos penetrar nele aqui. Diga-se apenas que a engenharia convencional pode sempre corrigir os seus erros; e não somente nos estádios de planeamento ou de testagem: mesmo os produtos finais, automóveis por exemplo, podem ser recolhidos na fábrica para correcção de falhas. O mesmo não acontece na engenharia biológica. As suas acções são irrevogáveis. Quando os seus resultados ficam à vista, é

demasiado tarde para se fazer o que quer que seja. O que está feito está feito. Não se podem recolher pessoas nem desmontar populações. Com efeito, o que é que se há-de fazer com os inevitáveis desastres das intervenções genéticas, com os fracassos, as aberrações, as monstruosidades — a menos que se introduza o termo «desperdícios» na equação humana, que seria aquilo a que nos veríamos compelidos caso adoptássemos pelo menos algumas formas já hoje projectadas de engenharia genética — são questões éticas que há que enfrentar e responder antes que sequer se permita o primeiro passo em tão fatídica direcção.

6) O facto de engenharia biológica, tal como é referida, significar sobretudo engenharia genética, introduz uma outra diferença significativa face à engenharia sobre matéria inerte. Não existe, nas máquinas, nada de análogo à geração e à hereditabilidade. Da perspectiva do criador, significa isto a diferença entre relação causal directa e indirecta com o resultado final. Na engenharia biológica, a produção é indirecta, através do injectar do novo determinante na sequênciã genética, onde os seus efeitos começarão por evidenciar-se na geração seguinte, autopropagando-se depois através das gerações. «Criar», neste caso, é lançar, pôr à deriva na corrente do devir, a qual leva consigo o próprio criador.

7) Com isto se levanta a questão do poder, tão intimamente ligada à da tecnologia. De acordo com a fórmula baconiana, a ciência e a técnica aumentam o poder do homem sobre a natureza. Como é evidente, também aumentam os poderes do homem sobre o próprio homem, como a sujeição dos

homens ao poder de outros homens, para já não falar da sua sujeição comum aos desejos e dependências criados pela própria tecnologia. Todavia, falando em termos colectivos, é razoável asseverar que o poder total ou cumulativo da humanidade aumentou, com toda a certeza, em relação à natureza não-humana (2). O iminente controlo humano da sua própria evolução é agora celebrado como o triunfo final do seu poder — a «natureza» incluindo agora significativamente o próprio homem, recuperando-o de certo modo do seu esplêndido isolamento. Mas de quem é este poder sobre quê e sobre quem? Claramente, dos vivos sobre a posteridade; mais correctamente, dos homens presentes sobre os homens futuros, que são objectos indefesos de escolhas precedentes dos planificadores de hoje. O reverso do poder *deles* é a posterior servidão dos vivos face aos mortos. O poder dos agentes é, neste caso, inteiramente unilateral e apenas de alguns, sem recurso a um poder contrabalançador aberto àqueles que lhe sofrem os efeitos, porquanto eles são o resultado e, mediante o que quer que façam, darão curso à lei imposta ao seu ser pelo poder que comandou o seu vir-à-existência (3). Assinalei anteriormente o facto de que o poder, uma vez exercido, fica fora do controlo daquele que o manuseia, sendo imediatamente precipitado para o interior do jogo da vida, de mais vasta complexidade e que desafia uma análise e uma previsão cabais: nesses termos, o poder, por mais predestinado que seja, é cego. Mas, seja ele cego ou presciente, tenteante ou competente, levanta a questão, desconhecida da engenharia da matéria inerte, de se saber que direito tem alguém de assim

predestinar os homens futuros; e, se por hipótese se reconhecer tal direito, que sageza é a sua que o autorize a exercê-lo. Dois direitos diferentes são deste modo implicados, sendo o segundo — o de exercer um direito abstracto — predicado da condição necessária de se possuir sageza, posse essa, porém, que pode muito bem ter por resultado a rejeição do primeiro direito como hipótese.

8) Chego assim ao último ponto deste exame das diferenças entre a engenharia convencional e a biológica — o que respeita aos fins. É para poder discriminá-los que, antes de mais, nos é necessária sabedoria. Os fins da tecnologia convencional, questionáveis como frequentemente o são, podem pelo menos ser definidos, se é que não defensáveis, em termos de utilidade. Facto que se alarga à engenharia biológica referente a animais e a plantas. Todavia, a utilidade significa «para o uso do homem» e, a menos que os próprios homens sejam concebidos em função do uso humano, e planificados em conformidade, o fundamento utilitário de toda a outra tecnologia é-nos insuficiente no caso da engenharia humana sobre o próprio homem. Quais são pois os seus objectivos? Decerto que não criar o homem — ele já aí está. Criar homens melhores? Mas por que padrão aferir o melhor? Homens melhor adaptados? Mas melhor adaptados a quê? Super-homens? Mas como sabemos o que é «super»? Troçamos em questões de última instância, mal nos propomos intrometer-nos na criação do homem. Todas convergem numa: à imagem e semelhança de quê?

Temos agora de descer das generalidades aos aspectos particulares e do «de que se trata?» ao

«como é feito?», ou seja, aos diferentes — disponíveis ou previsíveis — modos de pôr em prática, que divergem também nos respectivos fins.

II. Modos actualmente disponíveis

Os móbeis possíveis definem os tipos de manipulação biológica que estão a ser hoje contemplados e, nesta segunda secção do meu artigo, como mais adiante na terceira, discutirei os aspectos éticos de certos tipos de manipulação que se distinguem pelos seus fins. Pode muito bem ser o caso de certos fins que começam por ser sugeridos pelo simples facto de os meios para eles se encontrarem à disposição; mesmo assim, podem eles servir para categorizar o rumo de acção adoptado. De acordo com este critério, que responde à questão de se saber porquê se deve fazer uma coisa, e que por conseguinte determina o que se há-de fazer, é-nos possível distinguir entre manipulação biológica protectora, melhoradora e criadora. A «manipulação» constitui aqui o género mais lato, do qual «engenharia», no seu sentido mais forte, é um tipo particular (dando-se por adquirido que há tipos de controlo que não configuram uma engenharia); e «protectora», «melhoradora» e «criadora» têm normalmente a espécie por seu objecto, mais do que o indivíduo (ainda que, como é evidente, operem mediante os indivíduos). Progredirei dos modos mais fracos para os mais fortes, numa escala ascendente.

A. *Eugenia negativa ou preventiva*

1. *Acasalamento controlado*

Começemos, então, por falar da manipulação protectora ou preventiva, cuja forma mais conhecida é a eugenia negativa, ou seja, um programa de acasalamento que evita a transmissão de genes patogénicos ou de algum modo deletérios, impedindo os seus portadores de procriar. O diabético congénito, por exemplo, deverá ser impedido ou dissuadido de ter descendência. O que me preocupa aqui não são os meios de restrição, que podem ir da persuasão à esterilização, do voluntário ao compulsivo, e que levantam os seus problemas específicos. Restrinjo a minha atenção ao fundamento respectivo, que tem duas dimensões: humanitária e evolucionista. A humanitária diz respeito ao bem-estar da potencial descendência, individualmente considerada, e por mor dela, portanto, na tentativa de se evitarem sofrimentos futuros. Nenhuma possível violação dos direitos de tal descendência é abrangida pelo acto de desistir de a produzir, uma vez que os hipotéticos indivíduos ainda por conceber não usufruem de direitos à existência (4). Mas ainda que o direito da descendência apenas imaginada não esteja abrangido, está-o certamente o direito à descendência do progenitor assim constrangido. Pede-se-lhe a renúncia, mas ele pode contrapor ao apelo à sua responsabilidade humanitária, isto é, à sua piedade, a reivindicação de que, como próprio paciente da doença, ninguém melhor do que ele pode julgar se tal vida merece mesmo assim ser vivida, e que está preparado para correr o risco (normalmente não

mais do que isso) em nome da sua descendência. Esta reivindicação não deixa de ter o seu mérito, pelo menos em certo número de casos — de modo definitivo quando apenas um dos pais é afectado e discutível mesmo quando ambos os pais se encontram em situação de risco e este se volve numa quase certeza. Todavia, o apelo humanitário vê-se reforçado, independentemente do factor individual de risco, por um apelo evolucionista, que argumenta afirmando que a espécie ou a população tem de ser protegida do perigo da degenerescência do seu fundo genético, precipitada por um aumento progressivo de factores deletérios — um aumento com que ameaça a própria protecção que a civilização concede a esses factores, outro modo postos em causa pela selecção natural. Pode dizer-se ao diabético que deve a sua própria candidatura à procriação à perícia médica, que (mediante o fornecimento de insulina) o impediu de perecer antes do devido tempo: como *quid pro quo*, pode-lhe ser pedido que sacrifique esse direito no interesse da espécie, o que está correcto a nível individual. Ao nível da população, a eugenia negativa é ostensivamente modesta, visando a preservação de preferência à inovação, desesperando de obter melhoramentos na natureza e antes apenas desejando restabelecer-lhe o equilíbrio, que a intervenção humana tinha começado por perturbar. Também isto parece correcto, se, na verdade, o espectro de uma espécie doentia e debilitada é de esperar, de outro modo, das condições civilizacionais (o que não estou em condições de ajuizar). A eugenia negativa mais parece pois ser um prolongamento da medicina preventiva que um princípio de engenharia biológica.

Algumas advertências se impõem neste ponto, de modo a que se coloquem certas reservas a um quadro tão linear. Temos assim que o zelo terapêutico facilmente pode (ao decidir que genes ou sequências genéticas autorizam a eliminação) alargar o conceito de «patogénico» de molde a incluir o «indesejável» em sentidos mais arbitrários e depois privar-se da sanção da natureza, a qual só pode ser reivindicada para o simples compensar das limitações da selecção natural. O mesmo se aplica à tentação de estender o controlo da presença manifesta, isto é, dominante ou em dose dupla, do gene problemático, o qual representa apenas a ponta do icebergue, ao controlo do número muitíssimo maior de portadores recessivos. A morte genética que lhes foi decretada já não pode reivindicar ser coerente com a mecânica evolutiva auto-regulada: vai declaradamente contra ela e representa manipulação inovadora, altamente questionável em termos biológicos e eticamente indefensável ⁽⁵⁾. Recortar e reestruturar o fundo genético não é a mesma coisa que protegê-lo e preservá-lo, e não dispomos de qualquer garantia, evidente por si mesma, para o primeiro caso. Com efeito, com esta variante da eugenia negativa, e a despeito de a sua mecânica de eliminação ser ainda negativa, passámos já para o plano muito mais crítico da eugenia positiva ou de melhoramento, que visa precisamente melhorar a espécie.

2. Exames fetais

Antes de avançarmos mais, deveríamos prestar um pouco de atenção a uma variante da eugenia preventiva de pendor compassivo, nomeadamente àquela que opera, não com a progénie potencial mas com a progénie incipiente *in utero*. Mediante a técnica da amniocentese (recolha de células do embrião a partir do líquido amniótico), tornou-se possível diagnosticar doenças genéticas no feto, num estágio precoce do seu desenvolvimento. Até ao momento, apenas um pequeno número dessas doenças pode ser detectado deste modo, mas é possível que ele venha a crescer com um maior refinamento dos diagnósticos em células. O método, que implica a punção dos tecidos maternos, acarreta algum risco tanto para a mãe como para o embrião: uma vez mais, pode ser que com o tempo ele se torne aceitavelmente pequeno, comparado com a gravidade da suspeita que começa por ser levantada pela história clínica dos progenitores e que seja de molde a preconizar a intervenção. O que aqui nos causa preocupação é o que se lhe segue ⁽⁶⁾. A finalidade do diagnóstico, uma vez que no presente e no futuro previsível não pode ela ser terapêutica, é a de abrir a uma decisão acerca de prosseguir ou não com a gravidez. O afirmar da segunda destas hipóteses decorre de maneira directa da *performance* do diagnóstico enquanto tal ⁽⁷⁾. A questão que se nos põe recai assim sobre a questão geral do aborto, a respeito da qual as apreciações morais e os procedimentos legais muito variam por todo o mundo ocidental e cuja ética não é aqui preocupação nossa, visto que, de

modo geral, não está relacionada com a eugenia ou o controlo biológico. Todavia, a razão genética para se pôr termo à gravidez confere à questão uma faceta especial, que nos cabe esmiuçar.

Deixem-nos lembrar que os fundamentos vulgares de um progressivo afrouxamento dos antigos anátemas a este respeito eram permissivos no seu teor e centrados na futura mãe: em primeiro lugar (para reconstruirmos a típica progressão), perigo para a vida da mãe, em seguida para a sua saúde futura, depois óbices de um ou de outro tipo — familiares, sociais, psicológicos, etc. —, finalmente, a sua simples relutância em ter um filho naquele momento, todos eram aceites para autorizar o aborto — sempre, sublinhe-se, a seu pedido, decerto que com o seu consentimento (8). A permissividade total do último estágio (já adoptada em algumas legislações) é predicado da afirmação filosófica e legal de que o feto faz parte do corpo da mãe e que uma pessoa tem controlo absoluto do seu corpo e, logo, sobre o seu estado de gravidez como assunto puramente privado — sendo o interesse público, numa decisão de abortar, confinado à sua execução *lege artis* (o que é uma incongruência, a saber, ela própria uma invasão da privacidade, dificilmente conciliável com a lógica da argumentação). Muito poderia ser dito acerca desta posição, mas não é essa a tarefa que agora nos ocupa (9). Sejam quais forem os seus méritos, porém, é claro que ela não cobre exactamente o pôr termo a uma gravidez por razões genéticas. Em tal caso, e em primeiro lugar, já não é a mãe mas sim a futura criança (e através dela talvez a sociedade) o considerando determinante — precisamente aquilo

que era excluído ou rejeitado em todas as linhas de raciocínio permissivo conducentes à legalização do aborto. Em segundo lugar, e por consequência, os desejos da mãe e até o seu consentimento simplesmente não são levados em conta na matéria: é extremamente difícil, senão impossível, conciliar o reconhecimento do considerando genético com o princípio da privacidade estritamente materna de toda a questão. Se o interesse negativo da criança-por-vir, isto é, em ser poupada à existência, é reconhecido em caso de prognóstico suficientemente grave — para já não falar do interesse da sociedade —, então pareceria insensato condescender com os desejos ou os caprichos da mãe, como por exemplo a sua insistência em prosseguir com a gravidez, e razoável que a autoridade pública se instituísse a si própria, se necessário contra a mãe, como guardiã dos direitos do feto. Mas, nesse caso, o que vale para os direitos negativos também deveria ser válido para os direitos positivos e os paladinos da autoridade materna exclusiva em matéria de aborto vêm-se em desconfortável posição — o que não deixa de vir a propósito.

Aquilo que deste modo isolámos no interior da síndrome geral do aborto — nomeadamente a prática eugénica da morte piedosa *in utero*, não centrada na mãe mas na criança ou na progénie, e, num plano ideal, não permissiva mas obrigatória —, põe problemas específicos no campo da «eugenia negativa». Decidir sobre a progénie incipiente não é a mesma coisa que decidir sobre uma progénie imaginada, ainda sem outros direitos que não os direitos dos progenitores a serem respeitados ou violados; e matar aquilo que já

existe não é tão límpido eticamente como começar por desistir de o trazer à existência. E entramos aqui num espectro destituído de contornos claros. O infanticídio, rejeitamo-lo; o feticídio, a despeito da falta de limites claros, o nosso sentido moral está disposto a levá-lo em consideração em estádios suficientemente precoces. Assim, se mais não fosse, a previsão de grave deformidade, genética ou acidental (por exemplo os bebês-talidomida), pareceria ser o fundamento mais defensável, senão mesmo o mais francamente imperativo, sobrepujando decerto o da relutância da mãe. Ainda assim (aceitando-se a certeza do prógnóstico), não deixa de se perfilar diante de nós um espectro com uma inultrapassável fluidez de graduações. Que debilidade é suficientemente grave? A idiotia irremediável dificilmente constituiria problema (neste caso, o fundamento nem sequer se encontraria na misericórdia e sim na prevenção daquilo que é totalmente sub-humano). Mas o que dizer da epilepsia? Uma condenação baseada no exame fetal teria privado a humanidade de um Dostoevsky ⁽¹⁰⁾. É evidente que tão hiperbólica compensação se afigura desnecessária para se reivindicar o valor de uma existência. Os dois exemplos que dei foram tomados de casos extremos. Numa escala entre ambos, em que ponto haveria de ser traçada uma linha pragmática a separar a aceitação da condenação? Há aqui também ocasião, no respeitante à questão global da eugenia negativa, para que se preste a maior atenção a um ponto com que voltaremos a deparar-nos, a saber, a multiplicação de genes ou de propriedades genéticas, por via da qual se pode dar lugar a que a eliminação de traços indesejáveis se

converta na eliminação dos que são desejáveis (biologicamente ou de outro modo), e ocasião, além disto, para que atentemos que, aqui, o espaço da nossa ignorância é e será sempre maior que o do nosso saber.

Como é óbvio, numa situação sócio-legal em que o aborto é uma opção geralmente livre e em que, nesse caso, é de qualquer modo prontamente considerado pela mulher grávida, *todas* as advertências do tipo das que a amniocentese pode providenciar tornar-se-ão muito naturalmente num potente factor de gradação das escalas; ou, no caso de haver reservas legais para tal opção, aquelas advertências, ou algumas delas, podem muito bem fazer parte dos critérios selectivos com base nos quais um pedido de aborto pode ser concedido. Todavia, onde tais condições não estiverem reunidas, e enquanto possivelmente obrigatórias, afigurar-se-ia em geral que apenas nos casos mais fortes e melhor compreendidos se deveria conferir aos resultados do diagnóstico pré-natal uma força negativa *decisória* (e distinta de contributiva) ⁽¹¹⁾: em todos os outros, o interesse eugénico que é estabelecido para aqueles que ainda estão para ter a sua oportunidade devia ser cometido às restrições comportamentais que começam por pôr-se à *sua* procriação, as quais foram já por nós discutidas e que constituem o verdadeiro domínio da eugenia negativa.

B. *Eugenia positiva ou de melhoramento*

Transitamos agora para a eugenia positiva ou de melhoramento, um muito mais ambicioso, arrojado e, conseqüentemente, também mais perigoso programa — que, é claro, engloba a eugenia negativa como um subproduto automático dos seus esquemas mais alargados. Longe de se inclinar no sentido da preservação, o que pretende é melhorar a qualidade da raça e torná-la mais perfeita do que a fez a natureza. Na sua forma mais modesta, isto pode ainda restringir-se aos limites de determinados tipos ou traços, que tão-só hão-de fazer-se cada vez mais prevalentes na população. Na sua forma mais visionária, pode aspirar à inovação «criadora» e, nesse caso, passa para além do que normalmente se chama «eugenia», em direcção à própria engenharia biológica. Comentaremos primeiro, de modo muito breve, a mais convencional destas ideias, que, nos seus métodos, é já inconvenional quanto baste.

A reprodução selectiva é vista como um método eminente de melhorar a raça, mas desta vez a selecção é positiva e não meramente negativa. O acasalamento planeado, com base em mapas genéticos dos parceiros, nas histórias familiares, etc., deve tomar o lugar do «amadorismo» nas escolhas amorosas. Os parceiros não instruídos, que começam por se encontrar por acaso, atraem-se mutuamente, apaixonam-se um pelo outro, escolhem-se ou rejeitam-se reciprocamente com base nos respectivos fenótipos. O conselheiro matrimonial da eugenia positiva irá substituir isto por uma compatibilização, provavelmente computadorizada,

de genótipos, *na medida em que forem conhecidos*. Visto que tal conhecimento é mínimo e destinado a assim permanecer no que respeita à maioria da população, o papel do casamenteiro eugenista ou será o de estúpida presunção (excepto no aconselhar *contra* as ligações) ou terá, como na criação de gado, de restringir as candidaturas a um número escolhido de indivíduos bem tipificados. Partamos do princípio que tal tipificação é possível em condições óptimas de informação. Isto conduz então ao instituir de espécimes humanos, dadores de sémen eugenicamente certificados, previsivelmente também dadores de óvulos, com a inseminação artificial (e inovulação) a substituir o acto sexual — e assim a uma completa separação do amor e do sexo face à procriação, do casamento face à paternidade, e por aí fora. Tudo isto, note-se, não para evitar à raça um perigo mortal mas para a melhorar; não sob a pressão de uma emergência extrema, mas por escolha gratuita. Porém, *que* escolha, concretamente? A quem caberá julgar a excelência dos espécimes — dos dadores de sémen e de óvulos, e por que padrões? Lembremos que é muito mais fácil identificar o indesejável que o desejável, o *malum* que o *bonum*. Que a diabetes, a epilepsia, a esquizofrenia, a hemofilia são indesejáveis, para aqueles a quem afligem tanto como para os outros, não é controverso. Mas o que é «melhor» — a frieza ou a sentimentalidade, uma fina sensibilidade ou a robustez, a brandura ou a rebeldia de temperamento, e em que proporção distribuir um ou outro: a quem cabe determiná-lo e com base em que conhecimento? A simples presunção a tal saber deveria constituir fundamento bastante para se

excluir quem a sustentasse. E fossem quais fossem os padrões de selecção sobre os quais se chegasse ou não a acordo — será a padronização enquanto tal desejável?

Descontando os valores humanistas, que são sempre discutíveis (e fora do domínio próprio dos cientistas), os biólogos estão de acordo acerca do claro valor biológico da profusa variedade do fundo genético, com a sua vasta reserva de traços presentemente «inúteis», a única salvaguarda de adaptabilidade a condições inéditas. Qualquer padronização iria retrair esta zona de sombra de indeterminação por meio de determinações precipitadas de preferências efémeras. A este aspecto técnico de sobrevivência, em si mesmo «destituído de valor», acrescenta-se (e para incluir os «discutíveis») a humana parcimónia em procriar de acordo com tipos, que atinge a sua finalidade positiva, como aliás toda a selecção, por meio da exclusão de alternativas, nomeadamente das indefinidamente muitas em favor das poucas definidas. Foi a força biológica e metafísica da evolução humana aquilo que de algum modo evitou as poucas vantagens da especialização, o beco sem saída de tantas linhas evolutivas, as bem sucedidas tanto como as fracassadas. O facto de o homem ser não-especializado — o «animal desajustado», como dizia Nietzsche — constitui uma virtude essencial do seu ser. A curteza de vistas é a assinatura indelével de toda a intervenção consciente nos processos inconscientes da natureza e, por norma, o preço a pagar para se ser aceite, porque deixar de intervir não podemos. No incalculavelmente longo prazo da genética humana, a curteza de vista seria elevada à

enésima potência, mas sem a desculpa daquele não poder deixar de intervir. Contra tão augusto argumento de essência, quase soa a trivialidade acrescentar o ponto, já antes aflorado, de que os traços genéticos surgem em conjuntos, nos quais até mesmo aqueles que são decididamente indesejáveis podem estar ligados aos desejáveis (por exemplo, a drepanocitose ou anemia das células falciformes, que está ligada à protecção contra a malária) — e então, é claro, também o inverso: os decididamente desejáveis com os indesejáveis — além de que pura e simplesmente *não podemos* saber que ligações é que estamos a afectar, quais as que alijamos ao adoptar e quais as que adoptamos ao alijar, quando destacamos traços «distintivos» para fins quer de condenação quer de promoção. E, para além de tais minúcias técnicas, será possível alguma espécie de previsão acerca de como resultará a selecção nas contínuas combinações do processo de reprodução? Salvo no respeitante aos objectos inequívocos da eugenia *negativa*, é mais do que certo que, no mundo de sonho da perfectibilidade genética positiva, o facto de cedermos o não-planificado a troco do planificado não nos garante maior certeza ⁽¹²⁾. Porquê então trocar a venturosa cegueira das escolhas pessoais de parceiros pela douda ignorância da peritagem arrogante? A sua única certeza é o empobrecimento da provisão genética, além da destruição dos valores interpessoais básicos, para já não dizer sagrados.

III. Modos futurísticos

A. *Clonagem*

Os dois tipos de controlo genético discutidos até aqui, a eugenia negativa e positiva, baseados ambos na reprodução selectiva, enfermam da incerteza introduzida pela autêntica lotaria da reprodução bissexual, com as suas imprevisíveis probabilidades de entrecruzamento e recombinação — as quais garantem que nunca haja dois indivíduos iguais. Esta frustrante interferência da natureza e do acaso podem os planificadores frustrá-la com recurso à *clonagem*. É, simultaneamente, o processo menos convencional no seu método e o mais vil no seu objectivo.

1. *O que é a clonagem?*

A clonagem é uma forma de reprodução assexuada, como aquela que encontramos em muitas plantas, a par com a reprodução sexuada, e que, ao contrário desta última, dá origem a réplicas genéticas exactas do organismo progenitor. Assenta na capacidade de germinar das células diplóides normais. Na generalidade, esta via está vedada aos animais: todas as suas ordens, acima da mais baixa, encontram-se confinadas à reprodução sexuada, por intermédio de células germinais especializadas (gametas), cuja metade do conjunto completo de cromossomas exige ser completada por uma igual metade do sexo oposto, de modo a

dar origem a um novo indivíduo. Todavia, tirando proveito do facto de todas as outras células do organismo serem, cada uma delas, portadoras do conjunto completo de cromossomas que definem a identidade genética do todo, concebeu-se um método laboratorial para induzir uma célula do corpo, devidamente escolhida (13), a pôr em andamento o mesmo processo «à sua própria conta» — ou seja, a produzir um «clone» do organismo progenitor, uma vez que contém toda a «informação» genética que regeu o desenvolvimento do indivíduo original. O método, que até ao momento foi aplicado com sucesso a alguns anfíbios (por exemplo a rã), consiste em inserir o núcleo de uma célula escolhida (na maioria dos casos, do intestino) num ovo desnucleado da mesma espécie, que depois se comporta como um ovo fertilizado. Foram assim gerados indivíduos adultos verdadeiros (e também algumas monstruosidades). É claro que este promissor começo foi facilitado por uma organização sexual que permite em todo o caso que os ovos resultantes da desova sejam fertilizados e se desenvolvam fora do corpo materno. A fertilização interna e o desenvolvimento intra-uterino representam uma mais difícil empresa para a técnica, na sua possível aplicação aos mamíferos. Mas com a fertilização *in vitro* (até mesmo do ovo humano!), que é já um facto laboratorial, e a reimplantação num útero hospedeiro (inovulação), que é uma perspectiva razoável a curto prazo (*), o

(*) Desde a altura em que este ensaio foi pela primeira vez publicado (1974), tal «perspectiva razoável a curto prazo» tornou-se entretanto realidade (N. T.).

ovo renucleado («clonado») não sairia pior que o fertilizado, e estaria aberto o caminho à reprodução assexuada nos mamíferos placentários, incluindo o homem. O único remanescente da reprodução bissexual consistiria no duplo facto de o núcleo dador (macho ou fêmea) necessitar de ter como seu «hospedeiro» próximo um óvulo feminino (sem o respectivo núcleo), e do mesmo modo para o seu hospedeiro, durante o desenvolvimento embrionário, a necessidade de um útero funcional congénere — o que significa levar a cabo a efectiva gravidez de uma fêmea adulta da espécie. Se e em que medida estas limitações podem vir a ser ultrapassadas, é impossível predizê-lo de momento. (Uma vez que é muito mais fácil ter acesso a óvulos não fertilizados, em número e não-só, do que a hospedeiros para gravidez, os esforços concentrar-se-ão provavelmente na cultura extra-uterina de embriões.) Atente-se, porém, na transformação do papel da fêmea, até numa perspectiva «conservadora»: a «mãe», mera incubadora, não contribui com nada de si mesma geneticamente — salvo no caso de hospedar a clonagem de um núcleo retirado ao seu próprio corpo⁽¹⁴⁾; o óvulo hospedeiro pode vir ou não dela própria; o produto final pode ser ou não a réplica de um indivíduo relacionado com ela (o que traduz um extremar daquilo que é pertinente para a inseminação artificial). Mas enquanto o seu papel continuaria a ser vital, pelo menos em termos instrumentais, o do macho reduzir-se-ia a nada, pelo menos neste contexto: uma vez que a fertilização — a única compulsão biológica para a existência de machos — é algo de que se prescinde, então também os elementos machos podem muito

bem deixar de estar representados no seio de uma população totalmente reconstituída por meio da colagem. Os autores de ficção científica encontram aqui terreno para divertida especulação.

2. *Questões acerca da clonagem*

As questões que temos de colocar nada têm a ver com as presumíveis extensões de uma prática que — se sequer chegar a esse ponto — pode nunca atingir valores numéricos geneticamente significativos no seio de uma população inteira. As questões mais importantes que o seu uso hipotético levanta são as que dizem respeito a um único caso individual tanto como a uma multiplicidade deles e a que se tem de dar resposta mesmo antes que se permita que ocorra o primeiro. Há pois que começar por colocá-las.

São três as questões que colocamos: O que efectua a clonagem? Porque é que se espera que seja efectuado, isto é, que razões há para que tal seja desejável? Deverá ser efectuado, isto é, deverá a sua simples ideia ser aceite ou rejeitada?

a) O efeito físico da clonagem. O que é efectuado pela clonagem? Um duplo genético do dador, com o mesmo grau de semelhança fenotípica que se conhece entre gémeos idênticos. O clone e o dador são de facto gémeos idênticos, só que com um intervalo de tempo: a não-contemporaneidade tornar-se-á um aspecto relevante na última avaliação que faremos. A propósito dos gémeos idênticos, pôde-se falar de imagens especulares mútuas;

o *clone* é, unilateralmente, a cópia de um indivíduo preexistente. O intervalo de tempo é indeterminado: uma vez que as culturas de tecidos podem ser mantidas vivas e a crescer indefinidamente, o *clone* pode ser obtido de um dador morto há muito (um novo sentido de imortalidade individual). Pela mesma ordem de razões, muitos *clones* podem ser obtidos, e continuar a sê-lo, a partir de uma mesma fonte que se auto-reabastece, dotados de uma geminação entre si que, em princípio, não é diferente daquela que têm relativamente ao dador original, mas que permite qualquer relação de distância, salto ou simultaneidade temporal, seja ela qual for. Com o potencial genético presumivelmente idêntico entre os génotipos replicados, uma feno-actualização desse potencial pelo menos, e possivelmente mais, encontra-se já registada, antes que qualquer *clone* dê início à sua própria.

b) *Razões para a clonagem.* A última afirmação fornece a principal resposta para a questão de se saber *porque* é que a clonagem deve sequer ser feita: uma conhecida *performance* de vida individual que seja proeminente o bastante num sentido pretendido para precipitar o desejo de que haja mais do mesmo género, e suficientemente rara na sua (presumível) base genética para que não se possa esperar a sua desejada frequência a partir dos acasos do entrecruzamento ordinário ou mesmo selectivo. Com efeito, é aquilo que é «único» em certo sentido que, por intermédio da clonagem, deve ser salvo daquilo mesmo que o faz ser «único» e assegurado pela respectiva repetição, o que tem vantagens óbvias no âmbito do acasalamento animal: é muito mais certo a vaca leiteira premiada

vir a reproduzir-se directamente por replicação assexuada que pelas fortuitas voltas que pode dar até o mais cuidadoso acasalamento, e ademais com a opção — porquanto não exigindo a sua própria maternidade — de um número incomparavelmente maior (qualquer vaca pode tornar-se hospedeira da maternidade de outra vaca premiada); o mesmo se aplica à égua de raça apurada, e assim por diante. A perpetuação e a multiplicação da excelência (a prestação de alto nível) seria assim uma razão primordial para a clonagem. A multiplicação de espécies forneceria então também a base numérica alargada para o renovar da reprodução cruzada, com a perspectiva de se ultrapassar até o pico de excelência anterior, o qual se transformou num nível de arranque; e assim por diante, com uma apropriada alternância de métodos em curva ascendente. Por esta via, a clonagem — que em si mesma fixa resultados evolutivos — tornar-se-ia parte de uma tendência evolutiva progressiva. Uma outra meta pode ser o valor utilitário da uniformidade enquanto tal; e como os indivíduos mais equilibrados têm maior peso que os mais vulneráveis, a excelência unilateral pode tornar-se no critério de selecção. Tudo isto diz respeito à esfera, regida pela utilidade, do acasalamento animal, na qual os interesses da própria espécie não são atendidos. Quaisquer considerandos suplementares (que porém não eliminam nenhum dos anteriores) entram já na esfera humana. Melhor não posso fazer do que reproduzir aqui «o rol de lavandaria, sempre crescente, das possíveis aplicações, em antecipação de uma tecnologia aperfeiçoada», que o Dr. Leon Kass compilou.

1. Replicação de indivíduos de grande génio ou de grande beleza para melhorar a espécie ou para tornar a vida mais aprazível. ||

2. Replicação dos indivíduos saudáveis para evitar o risco de doença genética decorrente da lotaria da recombinação sexual.

3. Aprovisionamento de grandes quantidades de seres humanos geneticamente idênticos para estudos científicos sobre a importância relativa da natureza e da educação em diferentes aspectos do desempenho humano.

4. Fornecimento de uma criança a um casal infértil.

5. Fornecimento de uma criança com um genótipo à escolha — de alguém famoso, de um ente amado já falecido, de um cônjuge ou de si próprio.

6. Controlo do sexo de futuras crianças; o sexo de um rebento clonado é o mesmo que o do adulto de cujo núcleo dador foi retirado.

7. Produção de conjuntos de pessoas idênticas para desempenharem tarefas especiais na paz e na guerra (inclusive a espionagem).

8. Produção de réplicas de embriões de cada pessoa, para serem congeladas à espera de serem necessárias como fonte de órgãos para transplante para o seu gémeo geneticamente idêntico.

9. Para bater os Russos ou os Chineses, prevenindo um desfasamento na clonagem ⁽¹⁵⁾.]

A lista é menos jocosa do que parece; nenhum capricho é suficientemente perverso (como, por exemplo, o da auto-replicação), ou cinicamente utilitário o bastante (como o n.º 7), ou cientificamente fanático (como o n.º 3), para que, oferecendo-se

a sua factibilidade, não encontrasse clientes ou defensores entre os descendentes de Adão e Eva. No seu todo, porém, podemos partir do princípio de que os argumentos a favor da perpetuação e da multiplicação da excelência (ou seja, o n.º 1 da lista) prevalecerão no contexto humano e que, se o método algum dia vier a transpor o estádio laboratorial, se restrinja a sua prática a ocorrências excepcionais. É certamente a mais enaltecida das metas propostas e, por essa razão, não apenas mais sedutora que qualquer outra, mas também a mais susceptível de precipitar o comentário filosófico à sua radical petição de princípios. É nesse aspecto que, por conseguinte, nos concentraremos.

c) A replicação da excelência em exgme. Ainda que ingênuo, o argumento da excelência não é frívolo na medida em que concita a nossa reverência à grandeza e lhe presta homenagem, ao desejar que mais Mozarts, Einsteins e Schweitzers possam embelezar a raça humana (16). É ingênuo quando toma por certo que mais do que um seria realmente a bem da humanidade, para já não dizer dos próprios Mozarts e Einsteins deste mundo — geralmente sustentando que, se uma coisa é boa, quanto mais iguais a ela melhor (17). É também um argumento de consumidor despudorado, que não se preocupa em saber se o gênio, dando como certo que é uma bênção para nós, não será uma maldição para ele próprio, muitas vezes o mais infeliz dos homens, e se teremos o direito de condenar alguém deliberadamente a um tão terrível tributo do nosso enriquecimento. Se, por outro lado, deixarmos o próprio candidato modelo decidir acerca da validade

de um *da capo* no seu caso, podemos ver-nos a braços com uma selecção da futilidade (18). E também, é claro, o que realmente aconteceria com esses génios-por-vir, de segunda e terceira tentativas, uma vez passado o momento de glória que aos primeiros favorecera — feliz e irrepetível conjunção da pessoa e da oportunidade —, ninguém pode nem de longe sabê-lo. (Vamos ver como será, dirá a opinião contrária, pelo menos as perspectivas de um superior desempenho são melhores, à partida, que todas as alternativas imagináveis.) Nem podemos prever como é que a presença desses predestinados no meio dos homens seus semelhantes afectará estes, incluindo os génios que, *de novo*, emergem entre eles; até o arquétipo passado, outrora reverenciado, poderia tornar-se objecto de rancor pela sua gananciosa intromissão, por interpostos indivíduos, nos assuntos do presente.

Mas tudo isto é especulativo e alheio à questão *ética* que queremos levantar, a saber, o que significaria *ser* um *clone* para o próprio sujeito; e aqui o caso do dador proeminente serve tão-só para lançar uma luz mais crua sobre aquilo que se aplica a todos os casos, isto é, à proposta de clonagem como tal. Aqui também não nos enredamos em questões conjecturais acerca da qualidade, da dosagem, dos méritos relativos da selecção, de benefícios e custos para as restantes pessoas — questões que só a experiência pode decidir, mas que podem aspirar à certeza trans-empírica que os problemas de essência por vezes asseguram: o caso X, único e inespecífico, será tão válido como qualquer número de qualquer especificação pode sê-lo.

3. *Crítica existencial*

a) *Contemporaneidade de gémeos idênticos.*
A questão focal da essência tem que ver com a individualidade espontânea, e pode ser atacada a partir da situação de geminalidade a que falta a contemporaneidade. A situação de gémeos idênticos (ou triplos, etc.) tem os seus próprios problemas, pelos quais, por norma, nenhuma intervenção humana é responsável. É claro que a situação é outra se for induzida por meios químicos ou pré-natais que são susceptíveis de, ou mesmo concebidos para, fazer com que um embrião se desmultiplique em outros tantos equivalentes de si próprio. (É o que parece estar a ocorrer agora com uma frequência estatística na qualidade de um — por enquanto involuntário — subproduto de certos medicamentos fertilizadores e que em breve se poderão oferecer à nossa escolha para que o causemos então já deliberadamente). Sejam quais forem as objecções de natureza existencial que se podem levantar contra o acto de dar origem a tal situação com perfeito conhecimento de causa — e desculpar o risco não passa de uma maneira mais leve de o fazer —, um traço essencial, partilhado pelos acidentes da natureza, dá lugar a resultados diversos dos da clonagem: os «mútiplos» que se vêm obrigados a confrontar-se com a reiteração mútua do seu genótipo são estritamente contemporâneos, nenhum tem precedência sobre o outro e nenhum tem de reviver uma vida previamente levada ao seu termo. É irrelevante saber-se em que medida é que o genótipo realmente domina a história individual e até que ponto a «identidade»

contribui aqui para determinar o efeito final. O que importa é que o genótipo sexualmente produzido é em si mesmo um *novum*, à partida desconhecido de todos e ainda por se revelar a si próprio tanto àqueles que o possuem como aos seus semelhantes humanos. A ignorância é aqui uma condição prévia da liberdade: o novo lançar de dados tem de descobrir-se a si próprio nos esforços, sem exemplo, de se viver uma vida pela primeira e única vez, ou seja, de o indivíduo se tornar nele mesmo ao encontro de um mundo tão impreparado para o recém-chegado como este o está para si próprio. Nenhum dos rebentos, ainda que continuamente confrontado com a sua semelhança, sofre a precedência de um primogénito que já tenha demonstrado as potencialidades do seu ser (ou pelo menos uma porção deles) e que por essa via se tenha assenhoreado, em proveito próprio, da autenticidade que seria a deles. Pode muito bem suceder, como já se sugeriu, que ele se veja lesado num direito mais abstracto (e em princípio inverificável), a saber, o direito à posse de um genótipo único que não é partilhado com ninguém. Se existe tal direito, então negá-lo constituiria um acto lesivo já no simples caso da deliberada indução de conjuntos de rebentos provenientes de um único ovo, as respectivas originalidade genética e simultaneidade não se excluindo, e *a fortiori* no caso da clonagem (19).

b) *Singularidade do genótipo e singularidade do ser.* Por mais que concorde com a ideia que a isto subjaz, não farei dela cavalo de batalha. Pois se existe direito à singularidade, é à singularidade do ser, da qual a singularidade do genótipo pode ou

não ser uma condição necessária: é coisa que pura e simplesmente não sabemos. (Pessoalmente, não acredito que o seja; de facto, o duplo clonado de outrem será, por essa mesma ordem de razões, bem singular à sua — e talvez triste — maneira!) Nem a singularidade de genótipo é em si mesma um facto verificável — embora seja normalmente da mais elevada probabilidade estatística — e só se conhece a sua ausência nos casos excepcionais em discussão: mas que relação tem esta ausência, enquanto tal (independentemente de ser conhecida ou suspeitada), com as probabilidades objectivas da individualidade singular é difícil de determinar. Suspeito que o verdadeiro objecto do «direito» em questão não é de modo nenhum o genótipo. Um fundamento objectivo e profícuo da singularidade individual é na verdade um postulado metafísico, não físico (o seu nome foi outrora «a alma») e, nessa qualidade, não só é inencontrável como transcende toda a questão dos direitos, a qual na realidade precede. Porém, é uma questão inteiramente diferente o facto de o sujeito existente, sejam quais forem os seus fundamentos objectivos, ter um direito existencial a certos termos subjectivos do seu ser — e são estes que estão em causa no nosso exame. Foi propositadamente que falámos da *situação* de gémeos idênticos, não da força objectiva de genótipos idênticos; e portanto propomo-nos tratar da *situação* do clone humano — um problema que é intrínseco à sua experiência e à daqueles que o rodeiam: o que aponta para um discurso existencial e não metafísico, e que além disso possa pôr inteiramente de parte a discutível questão da extensão do determinismo biológico.

c) Não-contemporaneidade e direito à ignorância. Ao contrário da igualdade dos gémeos, a replicação de um genótipo dá origem a condições intrinsecamente desiguais para os fenótipos envolvidos — e uma desigualdade fatal para o clone. É neste ponto que a nossa argumentação faz substituir pelo direito manifesto à ignorância um qualquer direito ignorado (que não precisamos nem de negar nem de afirmar) a um genótipo singular⁽²⁰⁾. A invocação de um direito à ignorância é, creio eu, algo de novo na teoria ética, que coerentemente sempre deplorou a falta de conhecimento como uma deficiência da condição humana e um obstáculo no caminho da virtude — seguramente como algo a que se deve dar remédio na medida das nossas possibilidades. O conhecimento de si próprio acima de todas as coisas foi enaltecido desde os tempos délficos como marca de vida superior, e quanto dele tivermos será sempre pouco, nunca por de mais. Porém, o conhecimento do futuro, especialmente do futuro de cada um de nós, foi sempre objecto de excepção tácita e a tentativa de o obter por quaisquer meios (sendo a astrologia um deles) objecto de descrédito — como vã superstição por parte dos iluministas, como pecado pelos teólogos; neste último caso por razões filosoficamente fundadas também (e, curiosamente, não dependentes da questão do determinismo enquanto tal). Mas desde a discussão, nesses termos, de um direito ou permissão de conhecer, há ainda que dar um passo no sentido da afirmação de um direito a não conhecer; e é este passo que temos de dar em face de uma contingência inteiramente nova e ainda hipotética que efectivamente constitui

a primeira oportunidade que há, desde sempre, para se activar um direito que tinha permanecido adormecido e oculto à falta de um apelo a ele.

O facto, simples e inédito, é que o clone conhece (ou acredita conhecer) geralmente de mais o que há para conhecer acerca de si próprio e é conhecido (ou supõe-se ser conhecido) geralmente bem de mais pelos outros. Ambos os factos são paralisantes no que respeita à espontaneidade com que o indivíduo se deve tornar nele próprio, e o segundo no que respeita à genuinidade do relacionamento dos outros com ele. É o arquétipo do dador conhecido que irá ditar todas as expectativas, prognósticos, esperanças e receios, estabelecimento de objectivos, termos de comparação, padrões de sucesso e de fracasso, de realização pessoal e frustração, perante todos os que estejam «ao corrente» — clone e testemunhas de igual modo; e esse suposto conhecimento tem de sufocar no sujeito pré-concebido a errática busca, e o encontro final, de «si mesmo», com o qual o afã de uma vida se surpreende a si próprio para o bem e para o mal. É tudo uma questão muito mais de conhecimento suposto que de conhecimento real, de opinião mais que de verdade. Note-se que em nada importa para aqui que o genótipo seja, pela sua própria força, o destino de uma pessoa: é tornado no destino dela por obra dos próprios pressupostos que presidiram à clonagem do genótipo, os quais, em virtude do facto de se imporem a todos quantos se encontrem envolvidos no processo, se tornam eles próprios numa força. Não importa que a replicação do genótipo acarrete a repetição do desenrolar da vida: o dador foi escolhido com base em tal ideia e essa

ideia é de facto tirânica. Não importa o peso relativo da «natureza e educação», da premissa genética e do meio ambiente aleatório na formação de uma pessoa e suas potencialidades: a interacção entre eles foi falsificada a partir do momento em que o sujeito e o seu meio envolvente foram «pré-comandados» (21). A provação da vida foi defraudada na sua sedutora (e também assustadora) abertura; obrigou-se o passado a apoderar-se do futuro como conhecimento **abusivo** daquele na esfera mais íntima, a da questão do «quem sou eu?», que não pode deixar de constituir um segredo para todo aquele que procura uma resposta e que só pode encontrar essa resposta tendo o segredo como condição da procura — efectivamente, como condição de se tornar naquilo que poderá então constituir a resposta. A abusiva ostensividade dos começos destrói aquela condição de todo o crescimento autêntico. Não importa que o «conhecimento» seja verdadeiro ou falso (há razões para afirmar que ele é falso em essência), é pernicioso para a tarefa da individualidade: que é existencialmente importante, eis o que o indivíduo clonado *pensa* — é coagido a pensar — a respeito de si próprio, não aquilo que ele «é» no sentido material de ser. Em suma, ele é antecipadamente privado da liberdade que somente debaixo da protecção da ignorância pode medrar; e privar deliberadamente um ser-humano-por-vir de tal liberdade constitui um crime inexprável que não deve ser cometido nem uma única vez.

Pode-se objectar que o clone não precisa de saber; mas esta objecção não colhe, pois o segredo há-de vir a saber-se. E enquanto lhe for ocultado,

isso significa a existência de outros que estão a par do segredo, que sabem «tudo acerca dele» — situação em si mesma intolerável e arriscada ainda por cima, para já não falar da existência de arquivos, bancos de dados, etc., com a sua crónica tendência para as «fugas de informação». Mas para além de assim constituir o objecto de um conhecimento ilícito, igualmente degradante no êxito e no fracasso em ocultar-lho, o clone está condenado a descobri-lo por si mesmo. Pois toda a razão da clonagem residia na distinção do seu «dador», estabelecida por feitos notáveis e atestada pela fama: de tal modo que o dia virá em que a cópia (que se presume não ser estúpida) fará a ligação entre ela própria e o original publicamente estimado. A escolha entre ser posto ao corrente mais cedo ou descobrir mais tarde é uma escolha entre duas alternativas inaceitáveis. O único remédio contra a inevitabilidade da segunda seria a clonagem ao acaso a partir de indivíduos anónimos e insignificantes: mas então, para quê de todo em todo proceder à clonagem?

d) Conhecimento, ignorância e liberdade. Se nos alongámos sobre esta contingência, ainda globalmente hipotética, da clonagem humana, tão demoradamente, é porque a sua possibilidade teórica começou a fascinar os biólogos, o que por si só é alarmante; porque pode estar iminente e nos devíamos pôr de sobreaviso; e porque o facto de a discutirmos, tirando partido de um caso extremo sem semelhança com a preexistente experiência da humanidade, abre novas perspectivas na teoria moral com uma incidência que, ultrapassando o âmbito do caso especial, se alarga a toda a questão

da engenharia genética. Mesmo que não se chegue a acordo acerca da ética específica da nossa ponderada reflexão, o simples princípio de não se experimentar sobre aqueles que ainda não nasceram (fazendo deles meios para adquirirmos conhecimento) deveria já interditar a primeira das tentativas, até mesmo impedir as «experimentações» que abrem caminho para isso, pois elas teriam de ser levadas a cabo sobre «material» humano, por essa via recaindo no campo interdito. Todos quantos se acham siderados pela visão de um magnífico espécime a emergir da experimentação deveriam também pensar nos inevitáveis fracassos — embriões anormais que há que rejeitar, ou malformações pelas quais há que culpar alguém —, mesmo que lhes falte a imaginação (talvez o caso da maioria deles) para anteverem o magnífico espécime erguer-se ele próprio para os acusar de abuso de poder. Porém, o maior proveito que podemos retirar do nosso exemplo para a teoria ética vejo-o eu no facto de ele nos proporcionar a demonstração prática de um *direito à ignorância*, que regula a situação até mesmo nos casos mais irrepreensíveis tecnicamente, em que nenhum percalço de qualquer espécie dá motivo para mais extemporâneas queixas. Que podemos ter (e que na maior parte das vezes temos) muito pouco conhecimento, sempre se soube; que podemos saber demais, eis o que se perfila diante de nós a uma luz ofuscante. Como é óbvio, dois tipos diferentes de ignorância e de conhecimento não podem deixar de estar em questão. Ao discutirmos as responsabilidades do poder tecnológico, advogámos até aqui a moderação de uma ignorância tida por assente; um

tributo a uma falha nossa, os criadores; agora advogamos o direito, e a protecção dele, a uma ignorância necessária: tributo à possível liberdade de outros, sujeitos à nossa acção. Num caso, podemos não saber o suficiente para fazermos algo que só o conhecimento cabal poderia justificar; no outro, podemos não saber de mais para fazer o que quer que seja com a espontaneidade plena da fé no futuro, característica da verdadeira acção. O mandamento ético que assim faz a sua entrada no cenário alargado dos nossos poderes é: nunca violar o direito à ignorância que constitui a condição de possibilidade da acção autêntica; ou: *respeitar o direito de cada vida humana encontrar o seu próprio caminho e de se surpreender a si própria*. O modo como esta apologia da ignorância acerca do nosso ser presuntivo se articula com o antigo mandamento do «conhece-te a ti mesmo» é uma questão cuja solução, nem por isso difícil, tornaria claro que a *autodescoberta* prescrita nesse mandamento é precisamente o processo gerador do eu individual em simultâneo com o conhecimento dele nas provações da vida, que o «conhecimento» aqui repudiado iria obstruir.

B. *Arquitectura do ADN*

1. *Sem qualquer analogia estrita com a engenharia nos casos precedentes*

Até este ponto, as analogias entre a manipulação genética e a verdadeira e clássica engenharia

eram fracas. Por estrita analogia formal, a engenharia biológica consistiria na concepção e produção de entidades biológicas, isto é, organismos vivos, e/ou o delinear-alterar de tipos já existentes por mor do desenvolvimento. Destes dois métodos, o primeiro, com carácter radical e visando a concepção e o engendramento realmente *de novo* de organismos avançados (através da recomposição artificial de cromossomas a partir de elementos moleculares), ainda que exequível ⁽²²⁾, redundaria em puro desperdício em vista da gigantesca oferta, por parte da natureza, de material genético «pronto a usar» para subsequente modificação, praticamente ilimitada, através de intervenção artificial. O «reconceber» através de intervenção artificial é portanto o modo realisticamente selectivo da engenharia no campo biológico, mas esta pode ir bem longe e aceder a maiores analogias com a verdadeira engenharia, isto é, a «criação».

Todos os métodos discutidos até aqui eram conservadores na medida em que consistiam na redistribuição controlada (através de cruzamento selectivo, clonagem, ou sabe-se lá que mais) de genes *existentes* na população, de preferência à introdução nela de genótipos concebidos de novo. Aquilo que é objecto de «engenharia» nestes casos é o macro-plano da espécie ou população sem intervenção directa no micro-plano dos membros da espécie, isto é, dos genótipos individuais. A sua «manipulação» é confiada ao mecanismo indirecto da selecção e eliminação, pelo seu teor em futuras recombinações. Daí que em todos estes casos a engenharia se apodere de uma maneira de operar própria da evolução natural, a saber, a selecção,

mas não da outra, ou seja, a variação inovadora. Ela poderia ainda assim ser suficientemente inovadora graças aos termos estatisticamente alterados da recombinação que providencia o fundo génico redistribuído de maneira nova. E é evidente que enquanto os resultados dessas recombinações não forem previsíveis, pelo menos estatisticamente, tal empresa traduz-se num jogo (na melhor das hipóteses num manipular dos dados) mais do que num planeamento — um procedimento para o qual o nome de «engenharia» seria bom de mais.

2. *A potencialidade manipuladora da biologia molecular*

a) *O conceito de cirurgia genética.* O advento da biologia molecular (genética) abriu novas e mais ambiciosas perspectivas, especulativas de momento, mas suficientemente sólidas a nível teórico para permitirem a discussão da sua hipotética viabilidade. Trata-se da possibilidade de intervir directamente em genótipos através daquilo que se chama, por antecipação, «cirurgia genética», e que equivaleria a tomar as rédeas da virtualidade «mutacional» da evolução: em primeiro lugar, a substituição de genes singulares (desejáveis ou indesejáveis, patogénicos) no núcleo cromossómico de gâmetas ou de zigotos, ou seja, no ponto de partida de futuros indivíduos — presidindo a isso uma intenção mais de corrigir que de inovar; mas então também o acrescentar e o rearranjar do padrão do ADN dado — por assim dizer, uma reescrita do respectivo

guião, o que um completo «estilhaçar» do código genético, aliado a micro-técnicas ainda por desenvolver, torna no mínimo concebível: em última instância, uma espécie de arquitectura do ADN. Isto teria por resultado a produção de novos *tipos* de criaturas, a deliberada geração de aberrações e, indirectamente, de futuras linhagens de aberrações; e quando praticada sobre uma base de trabalho humana, iria apagar a imagem do homem como objecto de supremo respeito e renunciar a manter-se fiel à sua integridade. Seria uma ruptura de carácter metafísico com a essência do homem, assim como o mais temerário jogo à face da completa imprevisibilidade das consequências — a leviandade de um demiurgo cego e arrogante no frágil âmago da criação. M

Aqui, enfim, a «engenharia» dá-se a ver tal como é, sob um aspecto que antes faltava: embora obrigada a dobrar-se a estruturas previamente dadas para poder pôr-se em marcha, a *invenção* é que se sobrepõe à mera análise e, com ela, o arbítrio da concepção ao serviço de fins arbitrários. Que fins poderão ser esses? Além de um jogar, à maneira da arte pela arte, com as possibilidades enquanto tais (o que não está fora da devoradora curiosidade e da paixão experimental dos cientistas), eles têm de ser, em última análise, utilitários, isto é, admitindo-se que os produtos finais tenham um valor utilitário para os assuntos colectivos do grupo. Não pode ser o bem dos próprios indivíduos futuros, porquanto não podemos formar uma ideia do que seja o bem de criaturas de um tipo novo. Mas podemos concluir que a atrofia de certas faculdades ou propriedades, a hipertrofia de outras

e a adição de outras ainda será útil para certas tarefas de um mundo tecnológico (viagens espaciais, por exemplo), para as quais o homem não foi devidamente apetrechado pela natureza. Não entrarei nos esquisitos devaneios a que deram voz alguns dos pioneiros da biologia molecular (alguns, sejamos justos, a voz do receio e da prudência). Basta que notemos alguns pontos de princípio.

b) *Elementos de uma crítica.* Em primeiro lugar, a única virtude que salva a clonagem: o acto de render homenagem à *espécie que é*, pelo tocante, senão pueril, desejo de lhe repetir as mais altas manifestações de excelência, vê-se negado aos fins que agora consideramos. Perante eles, pelo contrário, o homem, tal como é, constitui um simples facto da natureza, não mais autorizado que outros produtos do acaso evolutivo, e portanto, como todos eles, uma terra-de-ninguém pronta para o cultivo de alternativas em total liberdade de escolha⁽²³⁾. Nenhuma concepção do valor transcendente do homem e, logo, de qualquer obrigação moral dele decorrente, pode sobreviver a este renunciar à inviolabilidade da sua imagem genérica. Para além desta degradação intrínseca, a própria unidade da espécie seria quebrada e o sentido do nome «homem», já não singular, tornar-se-ia equívoco. Em que consistirão as aberrações, em que consistirão os seus direitos, qual o seu estatuto entre a comunidade dos homens? (A questão poderia inverter-se se algum dia fossem *elas* a ditar os termos.) Mais terra-a-terra é a observação de que a técnica dará origem a aberrações indesejáveis, para além daquelas que de facto são desejadas: os seguramente muito mais numerosos desaires

do método, que haverá que eliminar por rotina; e inclusivamente as aberrações em princípio desejadas, mas que a posterior experiência poderá vir a provar serem indesejáveis — e porque não haveriam estas de ser eliminadas? (Aquilo que foi feito com um objectivo pode ser rejeitado no caso de falhar esse objectivo.) Uma vez dado início à prática da eliminação utilitária, a quem caberá dizer em que ponto e em nome de que princípio não-utilitário se lhe deverá pôr fim? Que superior direito poderá invocar o produto natural sobre o artificial? Decerto que não o do acaso negligente no seu vir-à-existência. Por definição, nenhum dos produtos da engenharia inventiva ou «aberrante» terá sido produzido em seu próprio benefício; a utilidade foi a única regra da sua concepção. Daí que o alargamento à ideia universal de que os homens são para uso de outros homens, inteiramente adequada aos produtos de engenharia, será irresistível e não deixará ninguém reconhecido como um fim em si mesmo. Mas se nenhum membro do grupo o será, então porque o há-de ser o grupo? O próprio ser da humanidade em nome de si mesma perde o seu fundamento ontológico. Não ignoro o facto de que, para além da vertente despudoradamente utilitária, o fantasma do super-homem como um fim em si mesmo assombra alguns dos sonhadores nesta zona crepuscular da ciência; mas isso, contrariamente ao obstinado pragmatismo daqueles, seria prova de absurda imaturidade. Pois os criadores de imagens modelares teriam de ser questionados acerca das suas credenciais; e se puderem fazer prova de *conhecimento* acerca daquilo que está acima do homem

(a única credencial válida), então o super-homem já aí se encontra e a espécie que lhe deu origem dá provas de ser biologicamente adequada; porém, se se tratar tão-só de pretenso conhecimento (como é forçoso que ele o seja), então aqueles que presumem possuí-lo são os últimos a quem deve ser confiado o destino do homem.

C. Apelo em forma de conclusão

Temos estado a aduzir argumentos que nos permitem agora alguma flexibilização das próprias fronteiras do humano e do possível discurso acerca delas. Uma fantasmagórica sensação de irrealidade deve ter-se insinuado na mente do leitor, o que eu compartilho. Seria porém um erro encarar por isso o discurso como ocioso. O perigo reside em que podemos estar a deslizar para princípios de que não temos consciência, inocentemente por assim dizer, através da fresta aberta pela ciência pura. Ao discutir estes casos extremos, esforcei-me por reprimir o frémito metafísico que sinto à ideia de um homúnculo criado pelo homem. Para o exprimir agora com uma palavra arcaica, diria que a produção de aberrações humanas seria uma abominação, para já não falarmos da terrível ideia de híbridos de homem e animal, a qual, muito coerentemente aliás, não poderia deixar de figurar na lista.

Tentando encontrar rumo sem me nortear pela metafísica ou pelas categorias do sagrado, o que este tema não facilita, acabo por lançar mão, e em

referência a todo o campo da manipulação biológica, à mais chã das reflexões morais: as acções insusceptíveis de valoração moral são más quando feitas a outrem. O dilema moral de toda a manipulação da biologia humana, que não a de carácter negativo — e quanto mais profunda for ela, mais artificiais são o procedimento e o objectivo respectivos —, é este: o facto de o potencial libelo de acusação da progénie contra os seus criadores já não encontrar nenhum réu que responda pelos seus actos, assim como nenhuma reparação possível. Eis aqui um campo para crimes cujo perpetrador poderá ficar totalmente impune. Tanto deveria bastar para se concentrar o maior escrúpulo e sensibilidade na aplicação ao homem dos crescentes poderes da manipulação biológica. E ainda que muito mais haja a considerar, a simples ética da questão é suficiente para rejeitar o manuseamento indevido e directo dos genótipos humanos (o que não pode deixar de estar eivado de amorismo) e desde o seu próprio ponto de partida — ou seja, e por mais desagradável que soe aos ouvidos modernos, na própria nascente da investigação aplicada.

(¹) A concepção e produção *de novo* de organismos não está efectivamente excluída em teoria, mas presentemente não é possível prever quando será exequível na prática. Um princípio seria neste caso um vírus sintético.

(²) Tem de se admitir que o «Homem» com um M maiúsculo é uma abstracção dúbia e que é discutível que os homens individuais tenham hoje maior controlo sobre o seu *ambiente* (que é sobretudo o mundo da civilização técnica criada pelo homem) do que os homens de outrora tinham sobre o deles; e, por maioria de razão, que o controlo sobre si próprios tenha aumentado ou diminuído; e, mais ainda, que eles — individual ou colectivamente — sejam senhores das capacidades, da lógica e da dinâmica imanente do dragão tecnológico. Ainda assim, a anterior declaração a favor da espécie como um todo permanece defensável desde que os poderes colectivos não fiquem fora de controlo e não transformem aqueles que os manuseiam em suas vítimas.

(³) Isto resume as observações de C. S. Lewis no seu excelente livrinho, *The Abolition of Man*, New York, MacMillan, 1947, pp. 69-72.

(⁴) Esta ordem de razões, como é evidente, já não se aplica ao procedimento do feticídio, ou seja, ao aborto, que constitui sempre uma violação do mais fundamental de todos os direitos, o direito à vida.

(⁵) É claro que se pode exigir que os portadores recessivos identificados evitem acasalar com portadores correspondentes — ou pelo menos adverti-los fortemente nesse sentido. Aconselhar *contra* certas uniões em atenção aos fenótipos susceptíveis de resultarem delas faz legitimamente parte do papel do conselheiro matrimonial. Mas tentar seleccionar genes a partir do fundo génico é uma questão inteiramente diferente.

(6) Para uma discussão muito mais aprofundada da ética do diagnóstico pré-natal do que aquela que é oferecida aqui, ver Paul Ramsey: «Screening: An Ethicist's View», in *Ethical Issues in Human Genetics*, ed. Bruce Hilton, Daniel Callahan et al., New York, Plenum Publishing Corporation, pp. 147-167, e Leon R. Kass: «Implications of Pre-Natal Diagnosis for the Human Right to Life», apresentado na Airlie House em 12 de Outubro de 1971 à Conferência sobre Questões Éticas do Aconselhamento Genético, patrocinada pelos National Institutes of Health e pelo Institute of Society, Ethics, and the Life Sciences.

Os exames pré-natais, como é evidente, não se restringem à amniocentese. Um pouco mais tarde, no decurso da gravidez, podem detectar-se também malformações não genéticas; ou pode-se prever que sobrevenham na sequência de rubéola materna, do uso de talidomida, etc. Embora os fundamentos para «eliminação» eugénica não coincidam totalmente nos casos genéticos e não-genéticos, deve subentender-se que a análise que se segue cobre na generalidade tanto a anormalidade acidental como a anormalidade não-transmissível.

(7) Neste ponto, tanto Ramsey como Kass concedem atenção a certos efeitos colaterais de carácter moral decorrentes do aborto eugénico que aqui não exploramos. Assim, Ramsey: «O exame endoscópico intra-uterino visa prevenir o nascimento de crianças anormais. Dado que o diagnóstico pré-natal se torna prática médica corrente, o conceito de «normalidade» suficiente para fazer com que a vida valha a pena ser vivida está votado a «subir em exigência» e a aceitação da «anormalidade» e o cuidado dos anormais votado a degradar-se na nossa sociedade», com o resultado final de que «os anormais se vêm na contingência de se tornarem marginais na nossa sociedade» (*op. cit.*, pág. 158 f.); e Kass: «A prática de aborto dos deficientes genéticos afectará indubitavelmente a nossa imagem e a nossa atitude em relação aos anormais que escapem às malhas da detecção e do aborto... Os pais dessas crianças... podem deixar de estar dispostos a prestar-lhes a espécie de cuidados de que poderiam ser objecto antes do advento da amniocentese e do aborto genético.» São perspectivas arrepiantes, especialmente

quando conjugadas com o hábito de matar a progénie através de uma prática pretensamente humanitária enquanto tal. E neste ponto somos levados a pensar sobre o que será moralmente mais perigoso: morte indiscriminada, justificada pela falta de vontade de procriar (a exemplo de um Deus «desrespeitador das pessoas»), ou a matança discriminada à luz de «méritos» fetais biológica e socialmente definidos. (Na minha opinião, o último caso, por via da sua própria racionalidade, parece ser portador de mais graves perigos.) Evito tais questões restringindo as minhas considerações a uma eugenia de *misericórdia*, na qual — tal como na eutanásia — o interesse negativo do *paciente* (neste caso o embrião) é soberano, facto que tende a elevar os critérios de aborto a casos extremos e de certo modo irresistíveis (como por exemplo a doença de Tay-Sachs). Mas tenho consciência de que os interesses *sociais* depressa adquirirão supremacia a partir daí e basearão as suas regras na consideração dos «custos sociais», ou seja, no previsível encargo que os anormais constituirão para os normais; então, com efeito, ficam abertas as portas a todas as preocupantes possibilidades que deixei de parte.

(⁸) É claro que não há uniformidade nisto, e pode suceder que, sob um qualquer sistema legal, o desejo oposto de a mãe ter o filho a todo o custo seja rejeitado, especialmente se esse custo for a vida dela.

(⁹) Quanto mais não seja, taticamente é uma má posição porque se identifica totalmente e de maneira unilateral com um princípio, em vez de se limitar modestamente a reconhecer que há aqui um genuíno conflito de princípios ou direitos primeiros, entre os quais há que encontrar alguma espécie de compromisso. Esta última posição é menos assertiva que a posição monolítica, mas mais a salvo dos óbvios desafios a que esta se encontra exposta por parte de princípios opostos mas não menos válidos.

(¹⁰) Era exacto, replicou-me uma jovem geneticista numa memorável discussão da American Association for the Advancement of Science, há uns anos. A humanidade, dizia ela, não pode pagar tal preço pelo génio e deveria poder depositar esperança no aparecimento de um Dostoiévsky sem epilepsia. Lembro com prazer este episódio pelo seu significado simbólico, o qual o leitor pode adivinhar.

(¹¹) Evidentemente que isto significa, por exemplo, no mínimo, que a amniocentese permite fazer uma distinção clara entre o afectado e o heterozigótico, isto é, entre a presença dominante e recessiva do factor patogénico. Não deveria ter qualquer importância, a não ser que a dominância esteja fora de dúvida.

(¹²) O espaço para o planeamento com vista à perfectibilidade, e, logo, para o apego míope a tudo quanto seja planeamento, é a educação. É aí que impomos a nossa imagem, necessariamente míope, ao indivíduo em formação e cometemos erros juntamente com o bem que fazemos, de acordo com a opinião do momento: porém, ao condicionarmos, proporcionamos, ou pelo menos não impedimos, os meios para se proceder a uma possível revisão, e certamente que deixamos tal como é a natureza que herdámos.

(¹³) Tem de ser uma célula não-especializada, isto é, sem que nenhuma das potencialidades genéticas do seu núcleo tenha sido suprimida. Até hoje, tais células apenas podem ser obtidas a partir de tecido embrionário. É claro que isto não é suficiente para os ambiciosos projectos de clonagem que vamos discutir e que requerem dadores de células adultos. Visto ser inverosímil que existam em adultos humanos células indiferenciadas com núcleos «omnipotentes», tem primeiro de se encontrar um método para «desespecializar» as células através de operações que contrariem a acção das operações supressoras. Isto é teoricamente possível visto que se entende que a «supressão» não altera o gene em questão e tão-só lhe inibe a acção. Trata-se pois de uma questão de libertar o núcleo cromossómico, sempre intacto, de constrangimentos secundários. A nossa reflexão parte do princípio — tal como o fizeram Joshua Lederberg e outros — de que este e outros avanços técnicos acabarão por tornar-se realidade. Se as expectativas vierem a revelar-se falsas, tanto biólogos como filósofos terão andado a gastar energias em vão a debater o projecto da clonagem. Mas a avaliação das suas probabilidades eram da competência do biólogo e o filósofo tinha de limitar-se a fazer fé na sua palavra. Mesmo assim, talvez a simples ponderação dessa hipotética possibilidade o tenha levado a descobrir algo de novo.

(¹⁴) Nesse caso, ela estaria a replicar-se a si própria, mas apenas em virtude da coincidência arbitrária dos papéis de

doador(a) e hospedeiro(a) num mesmo sujeito: os dois não se relacionam intrinsecamente um com o outro e o resultado seria o mesmo com um hospedeiro diferente.

(¹⁵) Leon R. Kass: «New Beginnings in Life», in Michael P. Hamilton, ed.: *The New Genetics and the Future of Man*, Grand Rapids, Michigan, Eerdman's Publishing Company, 1972, pp. 14-63, em 44f. Uma versão revista foi publicada no número de Inverno de 1972 de *Public Interest* sob o título: «Making Babies — The New Biology and the 'Old' Morality», pp. 18-56 (encontrando-se o «rol de lavanderia» na página 41f.)

(¹⁶) Nunca ninguém menciona Nietzsche a este respeito, ou Kafka, poucos até mesmo Beethoven ou Miguel Ângelo — um indício revelador do eudemonismo tácito compresente a todo este sonho: queremos o nosso génio feliz ou pelo menos sereno; mas, acima de tudo, aperfeiçoando-o em «benefício» da sua própria imagem.

(¹⁷) A perspectiva de uma provisão ilimitada de cada modelo exemplar, de maneira a satisfazer tanto esta ideia geral como qualquer exigência privada (não sendo de modo algum impensável a eventualidade de bancos de tecidos orgânicos com fins comerciais e de um mercado livre para os seus artigos), a perspectiva, portanto, de termos uma multidão desses artigos «idênticos», de todas as idades, desde a infância à decrepitude, a andarem pelo mundo e a darem de caras com o «seu próprio» passado ou futuro em pessoa, traz consigo um inegável travo a fantasmagoria.

(¹⁸) Ver Kass, *op. cit.*: «Efectivamente, será que não devíamos defender o princípio de que qualquer assim chamado grande homem que tivesse *de facto* consentido em deixar-se clonar deveria nesse pé ser desqualificado, como possuindo uma opinião demasiado elevada acerca de si próprio e dos seus genes? Será que podemos suportar uma arrogância redobrada?»

(¹⁹) A questão foi prospectivamente levantada por Leon Kass, que pergunta (*loc. cit.*): «Será que faz sentido dizer que cada pessoa tem o direito natural de não lhe ser deliberadamente negado um genótipo único?» e entende parenteticamente que, se tal direito existe, «então, a produção deliberada de gémeos humanos idênticos... tem também de ser declarada moralmente condenável». O contexto

fundamental a que se refere a sua questão é, contudo, a clonagem. «Será que ficamos intrinsecamente prejudicados por terem feito de nós a cópia de outro ser humano, independentemente de *qual* seja esse ser humano?... É central a esta questão a ideia da dignidade e valor de cada ser humano», que nos é familiar a partir da tradição judeo-cristã com a sua «concepção da relação, especial mas igual, de cada pessoa com o Criador» e belissimamente ilustrada pelo Midrash: «Pois que um homem cunha muitas moedas num mesmo molde e todas elas se assemelham; mas o Rei que é rei sobre todos os reis... cunhou todo o homem no molde do primeiro homem, porém nenhum deles se assemelha ao seu irmão.» A conclusão pessoal de Kass é: «Para dar resposta à questão atrás posta: talvez *não* tenhamos direito, em princípio, a um genótipo único, mas *temos* direito a que nos não sejam deliberadamente enfraquecidas as bases necessárias a uma vida válida. A especificidade genética afigurar-se-ia aos meus olhos ser uma tal base» («New Beginnings in Life», pp. 46-47; a referência judeo-cristã e a passagem do Midrash foram omitidas na versão publicada in *Public Interest*). Com este prudente veredicto bem podemos nós concordar. A minha discussão em (b) pretende esclarecer *porque é que* um genótipo único, quer tenhamos direito a ele ou não, não é o que realmente está em causa.

(²⁰) Embora não cedendo no capítulo da especificidade genética, Kass dá no essencial o mesmo passo quando toma em atenção, na sequência do «problema correspondente», que o indivíduo clonado «é sobrecarregado com um genótipo que já viveu»: ele toca aqui em todos os aspectos — surpresa, conhecimento, ignorância e liberdade — de que eu vou agora tratar na qualidade de questão principal.

(²¹) Kass: «Por exemplo, se um casal decidisse clonar um Rubinstein, há alguma dúvida que cedo na sua vida o pequeno Arthur seria sentado ao piano e 'encorajado' a tocar?»

(²²) Pode afirmar-se com segurança que tal produção nunca seria exequível, uma vez que a complexidade que isso implica excede a capacidade de qualquer imaginável computador de dimensões terrestres.

(²³) Aliás, o mais profícuo objecto da cirurgia «criativa» da ADN seria constituído por células diplóides para

posterior clonagem, o que permitiria fazer com que o resultado não ficasse adulterado por combinação sexual. Numa tal síntese de técnicas, a clonagem — liberta da virtude que a salva — deixaria de constituir um instrumento de cópia e, da mais escravizante, tornar-se-ia na mais inovadora das formas de engenharia biológica.